



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no Ano de 1997.

1 Às dezessete horas do dia treze de janeiro do ano de mil novecentos e
2 noventa e sete (**13.01.97**), nesta cidade do Recife, Capital do estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Luiz Belém de Alencar, Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá Sampaio;
5 Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Petrúcio Ferreira da
6 Silva; Juízes de Direito, Drs. Eduardo Augusto Paurá Peres e Roberto
7 Ferreira Lins, Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador
8 Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Leonor
9 Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada
10 a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente passou a leitura do seguinte
11 expediente: OFÍCIO N° 362/96, de 18.12.96, do Juiz Eleitoral da 50ª
12 Zona, Tabira, comunicando que, através de sentença judicial constante
13 no processo n° 121/96, datada de 17.12.96, deferiu a criação de duas
14 novas vagas para a Câmara Municipal daquele município. **DESPACHO:**
15 "Lido em Sessão". Posteriormente, o Des. Presidente propôs a indicação
16 do Dr. Alexandre Sena de Almeida para substituir o Juiz Eleitoral da 24ª
17 Zona, Limoeiro, por motivo de férias. Unanimemente a Corte
18 homologou a indicação, enquanto durar o afastamento do titular. Em
19 seguida, o Des. Presidente relatou os seguintes processos da Classe I,
20 Feito Administrativo, em que os Juízes Eleitorais solicitam a
21 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência de Auxiliares de
22 Cartório: PROCESSO N° 8395/96, da 2ª Zona Eleitoral, Recife, Nilton
23 Angelim de Melo, José Inácio Barreiros Pereira do Lago e Marília
24 Cortez Martins de Sá; PROCESSO N° 8394/96, da 11ª Zona Eleitoral,
25 Jaboatão dos Guararapes, Jadilson Albuquerque Figueiredo, Maria de
26 Lourdes Santos, Carlos Alberto Ferreira da Silva e Ana Maria de Jesus
27 Brayner. **DECISÃO NO PROCESSOS ACIMA:** "Unanimemente,
28 deferida a permanência por mais um ano". Continuando, o Des.
29 Presidente fez a leitura da pauta e concedeu a palavra ao JUIZ
30 EDUARDO PAURÁ, que relatou os seguintes feitos da Classe VI,
31 Recurso Eleitoral Ordinário: PROCESSO N° 4348/96, da 75ª Zona
32 Eleitoral, Salgueiro, em que Lucimério Manoel Alves recorre contra
33 decisão do Juiz que condenou o recorrente a retirar a propaganda
34 irregular em bem público e, cumulativamente, ao pagamento de multa.
35 **DECISÃO:** "Por maioria, vencido o Juiz Carlos de Britto, foi dado
36 provimento ao recurso para, reformando a decisão de 1º grau, julgar

37 improcedente a representação. Decisão de acordo com o parecer da
38 Procuradoria. Absteve-se de votar o Juiz Francisco Sampaio, averbando-
39 se de suspeito."; PROCESSO N° 4570/96, da 14ª Zona Eleitoral,
40 Moreno, em que a Coligação PDT/PT/PSB recorre contra decisão da 17ª
41 Junta Apuradora, que não acatou o pedido de recontagem dos votos
42 daquele município e solicita correição no Cartório Eleitoral. DECISÃO:
43 "Unanimemente e de acordo com o parecer da Procuradoria, negou-se
44 provimento ao recurso". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
45 Sessão, do que, para constar, eu James Cunha Jordão,
46 Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada
47 conforme, vai devidamente assinada.

